

PORTARIA Nº 110 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede Estabilidade Econômica  
Financeira ao servidor Maicon Quenede  
Azevedo Dourado e da outras  
providencias...

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando – A Declaração do Recursos Humanos e Ficha de Acúmulo Financeiro do Município, demonstrando a estabilidade econômica como vantagem pessoal conforme consta no art. 2º da Lei Municipal 269/2024, Estatuto dos Servidores Público Municipal; Considerando – que a Lei 005/2004 que dispõe sobre o regime jurídico do Município de Canarana suprime em parte a estabilidade econômica, fica como base as Leis de nº 13.471/2015, 6.677/1994 e 7.990/2001.

RESOLVE:

Art. 1º Fica reconhecido o direito a estabilidade financeira do servidor público municipal, MAICON QUENEDE AZEVEDO DOURADO, CPF 043.988.735-62, perceber valores como vantagem pessoal, na forma de gratificação, sem alteração no vencimento básico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Canarana, Estado da Bahia.

PORTARIA Nº 112 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede Estabilidade Econômica  
Financeira ao servidor Rita Maria  
Sampaio Bastos de Paula e da outras  
providencias...

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando – A Declaração do Recursos Humanos e Ficha de Acúmulo Financeiro do Município, demonstrando a estabilidade econômica como vantagem pessoal conforme consta no art. 2º da Lei Municipal 269/2024, Estatuto dos Servidores Público Municipal; Considerando – que a Lei 005/2004 que dispõe sobre o regime jurídico do Município de Canarana suprime em parte a estabilidade econômica, fica como base as Leis de nº 13.471/2015, 6.677/1994 e 7.990/2001.

RESOLVE:

Art. 1º Fica reconhecido o direito a estabilidade financeira do servidor público municipal, RITA MARIA SAMPAIO BASTOS DE PAULA, CPF 424.006.515-15, perceber valores como vantagem pessoal, na forma de gratificação, sem alteração no vencimento básico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Canarana, Estado da Bahia.

PORTARIA Nº 113 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede Estabilidade Econômica  
Financeira ao servidor Romeu Xavier de  
Sousa e da outras providencias...

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando – A Declaração do Recursos Humanos e Ficha de Acúmulo Financeiro do Município, demonstrando a estabilidade econômica como vantagem pessoal conforme consta no art. 2º da Lei Municipal 269/2024, Estatuto dos Servidores Público Municipal; Considerando – que a Lei 005/2004 que dispõe sobre o regime jurídico do Município de Canarana suprime em parte a estabilidade econômica, fica como base as Leis de nº 13.471/2015, 6.677/1994 e 7.990/2001.

RESOLVE:

Art. 1º Fica reconhecido o direito a estabilidade financeira do servidor público municipal, ROMEU XAVIER DE SOUSA, CPF 316.370.678-95, perceber valores como vantagem pessoal, na forma de gratificação, sem alteração no vencimento básico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Canarana, Estado da Bahia.

PORTARIA Nº 114 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede Estabilidade Econômica  
Financeira ao servidor Ronaldo  
Custódio da Silva e da outras  
providencias...

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando – A Declaração do Recursos Humanos e Ficha de Acúmulo Financeiro do Município, demonstrando a estabilidade econômica como vantagem pessoal conforme consta no art. 2º da Lei Municipal 269/2024, Estatuto dos Servidores Público Municipal; Considerando – que a Lei 005/2004 que dispõe sobre o regime jurídico do Município de Canarana suprime em parte a estabilidade econômica, fica como base as Leis de nº 13.471/2015, 6.677/1994 e 7.990/2001.

RESOLVE:

Art. 1º Fica reconhecido o direito a estabilidade financeira do servidor público municipal, RONALDO CUSTÓDIO DA SILVA, CPF 015.799.875-40, perceber valores como vantagem pessoal, na forma de gratificação, sem alteração no vencimento básico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Canarana, Estado da Bahia.

PORTARIA Nº 115 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede Estabilidade Econômica  
Financeira ao servidor Sandra Teles  
Pereira e da outras providencias...

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA,  
no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do  
Município e,

Considerando – A Declaração do Recursos Humanos e Ficha de Acúmulo Financeiro do  
Município, demonstrando a estabilidade econômica como vantagem pessoal conforme  
consta no art. 2º da Lei Municipal 269/2024, Estatuto dos Servidores Público Municipal;  
Considerando – que a Lei 005/2004 que dispõe sobre o regime jurídico do Município de  
Canarana suprime em parte a estabilidade econômica, fica como base as Leis de nº  
13.471/2015, 6.677/1994 e 7.990/2001.

RESOLVE:

Art. 1º Fica reconhecido o direito a estabilidade financeira do servidor público municipal,  
SANDRA TELES PEREIRA, CPF 968.607.315-91 perceber valores como vantagem  
pessoal, na forma de gratificação, sem alteração no vencimento básico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições  
em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Canarana, Estado da Bahia.

PORTARIA Nº 116 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede Estabilidade Econômica  
Financeira ao servidor Taysa Rejanita  
Souza Dourado e da outras  
providencias...

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando – A Declaração do Recursos Humanos e Ficha de Acúmulo Financeiro do Município, demonstrando a estabilidade econômica como vantagem pessoal conforme consta no art. 2º da Lei Municipal 269/2024, Estatuto dos Servidores Público Municipal; Considerando – que a Lei 005/2004 que dispõe sobre o regime jurídico do Município de Canarana suprime em parte a estabilidade econômica, fica como base as Leis de nº 13.471/2015, 6.677/1994 e 7.990/2001.

RESOLVE:

Art. 1º Fica reconhecido o direito a estabilidade financeira do servidor público municipal, TAYSA REJANITA SOUZA DOURADO, CPF 000.711.541-59 perceber valores como vantagem pessoal, na forma de gratificação, sem alteração no vencimento básico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Canarana, Estado da Bahia.

PORTARIA Nº 89 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede Estabilidade Econômica  
Financeira ao servidor Danila Rosa Sá  
Teles e da outras providencias...

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando – A Declaração do Recursos Humanos e Ficha de Acúmulo Financeiro do Município, demonstrando a estabilidade econômica como vantagem pessoal conforme consta no art. 2º da Lei Municipal 269/2024, Estatuto dos Servidores Público Municipal; Considerando – que a Lei 005/2004 que dispõe sobre o regime jurídico do Município de Canarana suprime em parte a estabilidade econômica, fica como base as Leis de nº 13.471/2015, 6.677/1994 e 7.990/2001.

RESOLVE:

Art. 1º Fica reconhecido o direito a estabilidade financeira do servidor público municipal, DANILA ROSA SÁ TELES, CPF 023.729.355-26, perceber valores como vantagem pessoal, na forma de gratificação, sem alteração no vencimento básico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Canarana, Estado da Bahia.

PORTARIA Nº 90 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede Estabilidade Econômica  
Financeira ao servidor Carlos Clei Dias  
dos Santos e da outras providencias...

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando – A Declaração do Recursos Humanos e Ficha de Acúmulo Financeiro do Município, demonstrando a estabilidade econômica como vantagem pessoal conforme consta no art. 2º da Lei Municipal 269/2024, Estatuto dos Servidores Público Municipal; Considerando – que a Lei 005/2004 que dispõe sobre o regime jurídico do Município de Canarana suprime em parte a estabilidade econômica, fica como base as Leis de nº 13.471/2015, 6.677/1994 e 7.990/2001.

RESOLVE:

Art. 1º Fica reconhecido o direito a estabilidade financeira do servidor público municipal, CARLOS CLEI DIAS DOS SANTOS, CPF 289.111.858-84, perceber valores como vantagem pessoal, incorporando a sua remuneração, o equivalente a gratificação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Canarana, Estado da Bahia.



PORTARIA Nº 91 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede Estabilidade Econômica  
Financeira ao servidor Cristiana Rosa  
de Oliveira e da outras providencias...

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando – A Declaração do Recursos Humanos e Ficha de Acúmulo Financeiro do Município, demonstrando a estabilidade econômica como vantagem pessoal conforme consta no art. 2º da Lei Municipal 269/2024, Estatuto dos Servidores Público Municipal; Considerando – que a Lei 005/2004 que dispõe sobre o regime jurídico do Município de Canarana suprime em parte a estabilidade econômica, fica como base as Leis de nº 13.471/2015, 6.677/1994 e 7.990/2001.

RESOLVE:

Art. 1º Fica reconhecido o direito a estabilidade financeira do servidor público municipal, CRISTIANA ROSA DE OLIVEIRA, CPF 274.277.948-50, perceber valores como vantagem pessoal, na forma de gratificação, sem alteração no vencimento básico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Canarana, Estado da Bahia.

PORTARIA Nº 92 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede Estabilidade Econômica  
Financeira ao servidor Denise  
Fernandes Almeida Rocha e da outras  
providencias...

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando – A Declaração do Recursos Humanos e Ficha de Acúmulo Financeiro do Município, demonstrando a estabilidade econômica como vantagem pessoal conforme consta no art. 2º da Lei Municipal 269/2024, Estatuto dos Servidores Público Municipal; Considerando – que a Lei 005/2004 que dispõe sobre o regime jurídico do Município de Canarana suprime em parte a estabilidade econômica, fica como base as Leis de nº 13.471/2015, 6.677/1994 e 7.990/2001.

RESOLVE:

Art. 1º Fica reconhecido o direito a estabilidade financeira do servidor público municipal, DENISE FERNANDES ALMEIDA ROCHA, CPF 000.442.775-04 perceber valores como vantagem pessoal, na forma de gratificação, sem alteração no vencimento básico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Canarana, Estado da Bahia.

PORTARIA Nº 93 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

**Concede Estabilidade Econômica  
Financeira ao servidor Djanilson Lopes  
Dourado e da outras providencias...**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando – A Declaração do Recursos Humanos e Ficha de Acúmulo Financeiro do Município, demonstrando a estabilidade econômica como vantagem pessoal conforme consta no art. 2º da Lei Municipal 269/2024, Estatuto dos Servidores Público Municipal; Considerando – que a Lei 005/2004 que dispõe sobre o regime jurídico do Município de Canarana suprime em parte a estabilidade econômica, fica como base as Leis de nº 13.471/2015, 6.677/1994 e 7.990/2001.

RESOLVE:

Art. 1º Fica reconhecido o direito a estabilidade financeira do servidor público municipal, DJANILSON LOPES DOURADO, CPF 856.363.125-04, perceber valores como vantagem pessoal, na forma de gratificação, sem alteração no vencimento básico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Canarana, Estado da Bahia.

PORTARIA Nº 94 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

**Concede Estabilidade Econômica  
Financeira ao servidor Edicarlos Pereira  
providencias...**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando – A Declaração do Recursos Humanos e Ficha de Acúmulo Financeiro do Município, demonstrando a estabilidade econômica como vantagem pessoal conforme consta no art. 2º da Lei Municipal 269/2024, Estatuto dos Servidores Público Municipal; Considerando – que a Lei 005/2004 que dispõe sobre o regime jurídico do Município de Canarana suprime em parte a estabilidade econômica, fica como base as Leis de nº 13.471/2015, 6.677/1994 e 7.990/2001.

RESOLVE:

Art. 1º Fica reconhecido o direito a estabilidade financeira do servidor público municipal, EDICARLOS PEREIRA, CPF 771.058.345-87, perceber valores como vantagem pessoal, na forma de gratificação, sem alteração no vencimento básico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Canarana, Estado da Bahia.

PORTARIA Nº 97 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede Estabilidade Econômica  
Financeira ao servidor Orleide Teles  
Pereira Fraga e da outras  
providencias...

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando – A Declaração do Recursos Humanos e Ficha de Acúmulo Financeiro do Município, demonstrando a estabilidade econômica como vantagem pessoal conforme consta no art. 2º da Lei Municipal 269/2024, Estatuto dos Servidores Público Municipal; Considerando – que a Lei 005/2004 que dispõe sobre o regime jurídico do Município de Canarana suprime em parte a estabilidade econômica, fica como base as Leis de nº 13.471/2015, 6.677/1994 e 7.990/2001.

RESOLVE:

Art. 1º Fica reconhecido o direito a estabilidade financeira do servidor público municipal, ORLEIDE TELES PEREIRA FRAGA, CPF 910.880.465-68, perceber valores como vantagem pessoal, na forma de gratificação, sem alteração no vencimento básico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Canarana, Estado da Bahia.

PORTARIA Nº 98 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede Estabilidade Econômica  
Financeira ao servidor Iara Maria Dos  
Santos e da outras providencias...

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando – A Declaração do Recursos Humanos e Ficha de Acúmulo Financeiro do Município, demonstrando a estabilidade econômica como vantagem pessoal conforme consta no art. 2º da Lei Municipal 269/2024, Estatuto dos Servidores Público Municipal; Considerando – que a Lei 005/2004 que dispõe sobre o regime jurídico do Município de Canarana suprime em parte a Lei de estabilidade econômica, passamos a usar como base a Lei nº 13.471/2015, Lei 6.677/1994 e Lei 7.990/2001.

RESOLVE:

Art. 1º Fica reconhecido o direito a estabilidade financeira do servidor público municipal, IARA MARIA DOS SANTOS, CPF 005.875.525-06, perceber valores como vantagem pessoal, na forma de gratificação, sem alteração no vencimento básico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Canarana, Estado da Bahia.

PORTARIA Nº 99 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede Estabilidade Econômica  
Financeira ao servidor Itamaria Rosa de  
Souza e da outras providencias...

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA,  
no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do  
Município e,

Considerando – A Declaração do Recursos Humanos e Ficha de Acúmulo Financeiro do  
Município, demonstrando a estabilidade econômica como vantagem pessoal conforme  
consta no art. 2º da Lei Municipal 269/2024, Estatuto dos Servidores Público Municipal;  
Considerando – que a Lei 005/2004 que dispõe sobre o regime jurídico do Município de  
Canarana suprime em parte a estabilidade econômica, fica como base as Leis de nº  
13.471/2015, 6.677/1994 e 7.990/2001.

RESOLVE:

Art. 1º Fica reconhecido o direito a estabilidade financeira do servidor público municipal,  
ITAMARIA ROSA DE SOUZA, CPF 033.356.945-89, perceber valores como vantagem  
pessoal, na forma de gratificação, sem alteração no vencimento básico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições  
em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Canarana, Estado da Bahia.

PORTARIA Nº 100 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede Estabilidade Econômica  
Financeira ao servidor Ivone Teles De  
Souza Dourado e da outras  
providencias...

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando – A Declaração do Recursos Humanos e Ficha de Acúmulo Financeiro do Município, demonstrando a estabilidade econômica como vantagem pessoal conforme consta no art. 2º da Lei Municipal 269/2024, Estatuto dos Servidores Público Municipal; Considerando – que a Lei 005/2004 que dispõe sobre o regime jurídico do Município de Canarana suprime em parte a estabilidade econômica, fica como base as Leis de nº 13.471/2015, 6.677/1994 e 7.990/2001.

RESOLVE:

Art. 1º Fica reconhecido o direito a estabilidade financeira do servidor público municipal, IVONE TELES DE SOUZA DOURADO, CPF 033.918.885-55 perceber valores como vantagem pessoal, na forma de gratificação, sem alteração no vencimento básico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Canarana, Estado da Bahia.



PORTARIA Nº 101 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede Estabilidade Econômica  
Financeira ao servidor Jailson Cruz  
Silva e da outras providencias...

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando – A Declaração do Recursos Humanos e Ficha de Acúmulo Financeiro do Município, demonstrando a estabilidade econômica como vantagem pessoal conforme consta no art. 2º da Lei Municipal 269/2024, Estatuto dos Servidores Público Municipal; Considerando – que a Lei 005/2004 que dispõe sobre o regime jurídico do Município de Canarana suprime em parte a estabilidade econômica, fica como base as Leis de nº 13.471/2015, 6.677/1994 e 7.990/2001.

RESOLVE:

Art. 1º Fica reconhecido o direito a estabilidade financeira do servidor público municipal, JAILSON CRUZ SILVA, CPF 685.765.795-53, perceber valores como vantagem pessoal, na forma de gratificação, sem alteração no vencimento básico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Canarana, Estado da Bahia.

PORTARIA Nº 102 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede Estabilidade Econômica  
Financeira ao servidor James Alves de  
Oliveira Dourado e da outras  
providencias...

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando – A Declaração do Recursos Humanos e Ficha de Acúmulo Financeiro do Município, demonstrando a estabilidade econômica como vantagem pessoal conforme consta no art. 2º da Lei Municipal 269/2024, Estatuto dos Servidores Público Municipal; Considerando – que a Lei 005/2004 que dispõe sobre o regime jurídico do Município de Canarana suprime em parte a estabilidade econômica, fica como base as Leis de nº 13.471/2015, 6.677/1994 e 7.990/2001.

RESOLVE:

Art. 1º Fica reconhecido o direito a estabilidade financeira do servidor público municipal, JAMES ALVES DE OLIVEIRA DOURADO, CPF 551.490.575-68 perceber valores como vantagem pessoal, na forma de gratificação, sem alteração no vencimento básico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Canarana, Estado da Bahia.

PORTARIA Nº 103 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede Estabilidade Econômica  
Financeira ao servidor Jarbas Barreto  
dos Santos e da outras providencias...

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando – A Declaração do Recursos Humanos e Ficha de Acúmulo Financeiro do Município, demonstrando a estabilidade econômica como vantagem pessoal conforme consta no art. 2º da Lei Municipal 269/2024, Estatuto dos Servidores Público Municipal; Considerando – que a Lei 005/2004 que dispõe sobre o regime jurídico do Município de Canarana suprime em parte a estabilidade econômica, fica como base as Leis de nº 13.471/2015, 6.677/1994 e 7.990/2001.

RESOLVE:

Art. 1º Fica reconhecido o direito a estabilidade financeira do servidor público municipal, JARBAS BARRETO DOS SANTOS, CPF 030.451.995-26 perceber valores como vantagem pessoal, na forma de gratificação, sem alteração no vencimento básico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Canarana, Estado da Bahia.

PORTARIA Nº 104 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede Estabilidade Econômica  
Financeira ao servidor Jerre Adriano  
Monteiro Magalhães e da outras  
providencias...

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando – A Declaração do Recursos Humanos e Ficha de Acúmulo Financeiro do Município, demonstrando a estabilidade econômica como vantagem pessoal conforme consta no art. 2º da Lei Municipal 269/2024, Estatuto dos Servidores Público Municipal; Considerando – que a Lei 005/2004 que dispõe sobre o regime jurídico do Município de Canarana suprime em parte a estabilidade econômica, fica como base as Leis de nº 13.471/2015, 6.677/1994 e 7.990/2001.

RESOLVE:

Art. 1º Fica reconhecido o direito a estabilidade financeira do servidor público municipal, JERRE ADRIANO MONTEIRO MAGALHÃES, CPF 012.327.225-45, perceber valores como vantagem pessoal, na forma de gratificação, sem alteração no vencimento básico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Canarana, Estado da Bahia.

PORTARIA Nº 105 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede Estabilidade Econômica  
Financeira ao servidor Jorge Pereira  
Borges e da outras providencias...

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando – A Declaração do Recursos Humanos e Ficha de Acúmulo Financeiro do Município, demonstrando a estabilidade econômica como vantagem pessoal conforme consta no art. 2º da Lei Municipal 269/2024, Estatuto dos Servidores Público Municipal; Considerando – que a Lei 005/2004 que dispõe sobre o regime jurídico do Município de Canarana suprime em parte a estabilidade econômica, fica como base as Leis de nº 13.471/2015, 6.677/1994 e 7.990/2001.

RESOLVE:

Art. 1º Fica reconhecido o direito a estabilidade financeira do servidor público municipal, JORGE PEREIRA BORGES, CPF 017.852.985-00 perceber valores como vantagem pessoal, na forma de gratificação, sem alteração no vencimento básico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Canarana, Estado da Bahia.

PORTARIA Nº 106 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede Estabilidade Econômica  
Financeira ao servidor José Roberto  
Monteiro Magalhães e da outras  
providencias...

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA,  
no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do  
Município e,

Considerando – A Declaração do Recursos Humanos e Ficha de Acúmulo Financeiro do  
Município, demonstrando a estabilidade econômica como vantagem pessoal conforme  
consta no art. 2º da Lei Municipal 269/2024, Estatuto dos Servidores Público Municipal;  
Considerando – que a Lei 005/2004 que dispõe sobre o regime jurídico do Município de  
Canarana suprime em parte a estabilidade econômica, fica como base as Leis de nº  
13.471/2015, 6.677/1994 e 7.990/2001.

RESOLVE:

Art. 1º Fica reconhecido o direito a estabilidade financeira do servidor público municipal,  
JOSÉ ROBERTO MONTEIRO MAGALHÃES, CPF 971.893.245-34 perceber valores  
como vantagem pessoal, na forma de gratificação, sem alteração no vencimento básico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições  
em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Canarana, Estado da Bahia.

PORTARIA Nº 107 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede Estabilidade Econômica  
Financeira ao servidor Joseli Azevedo  
Dourado e da outras providencias...

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando – A Declaração do Recursos Humanos e Ficha de Acúmulo Financeiro do Município, demonstrando a estabilidade econômica como vantagem pessoal conforme consta no art. 2º da Lei Municipal 269/2024, Estatuto dos Servidores Público Municipal; Considerando – que a Lei 005/2004 que dispõe sobre o regime jurídico do Município de Canarana suprime em parte a estabilidade econômica, fica como base as Leis de nº 13.471/2015, 6.677/1994 e 7.990/2001.

RESOLVE:

Art. 1º Fica reconhecido o direito a estabilidade financeira do servidor público municipal, JOSELI AZEVEDO DOURADO, CPF 902.322.245-87 perceber valores como vantagem pessoal, na forma de gratificação, sem alteração no vencimento básico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Canarana, Estado da Bahia.

PORTARIA Nº 108 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede Estabilidade Econômica  
Financeira ao servidor Lindobergue  
Bastos dos Santos e da outras  
providencias...

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando – A Declaração do Recursos Humanos e Ficha de Acúmulo Financeiro do Município, demonstrando a estabilidade econômica como vantagem pessoal conforme consta no art. 2º da Lei Municipal 269/2024, Estatuto dos Servidores Público Municipal; Considerando – que a Lei 005/2004 que dispõe sobre o regime jurídico do Município de Canarana suprime em parte a estabilidade econômica, fica como base as Leis de nº 13.471/2015, 6.677/1994 e 7.990/2001.

RESOLVE:

Art. 1º Fica reconhecido o direito a estabilidade financeira do servidor público municipal, LINDOBERGUE BASTOS DOS SANTOS, CPF 951.597.975-72 perceber valores como vantagem pessoal, na forma de gratificação, sem alteração no vencimento básico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Canarana, Estado da Bahia.



PORTARIA Nº 109 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede Estabilidade Econômica  
Financeira ao servidor Macia Gracilene  
Souza Sena e da outras providencias...

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando – A Declaração do Recursos Humanos e Ficha de Acúmulo Financeiro do Município, demonstrando a estabilidade econômica como vantagem pessoal conforme consta no art. 2º da Lei Municipal 269/2024, Estatuto dos Servidores Público Municipal; Considerando – que a Lei 005/2004 que dispõe sobre o regime jurídico do Município de Canarana suprime em parte a estabilidade econômica, fica como base as Leis de nº 13.471/2015, 6.677/1994 e 7.990/2001.

RESOLVE:

Art. 1º Fica reconhecido o direito a estabilidade financeira do servidor público municipal, MACIA GRACILENE SOUZA SENA, CPF 005.596.815-50 perceber valores como vantagem pessoal, na forma de gratificação, sem alteração no vencimento básico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Canarana, Estado da Bahia.

PORTARIA Nº 86 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede Estabilidade Econômica  
Financeira ao servidor Adailton Bispo de  
Araújo e da outras providencias...

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a Declaração do Recursos Humanos e Ficha de Acúmulo Financeiro do Município, demonstrando a estabilidade econômica como vantagem pessoal, conforme consta no art. 2º da Lei Municipal 269/2024, Estatuto dos Servidores Público Municipal;

CONSIDERANDO que a Lei 005/2004 que dispõe sobre o regime jurídico do Município de Canarana suprime em parte a estabilidade econômica, fica também como base as Leis de nº 13.471/2015, 6.677/1994 e 7.990/2001.

RESOLVE:

Art. 1º Fica assegurado o direito a estabilidade financeira do servidor público municipal ADAILTON BISPO DE ARAUJO, CPF 132.365.258-27, perceber valores como vantagem pessoal, na forma de gratificação, sem alteração no vencimento básico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Canarana, Estado da Bahia.

PORTARIA Nº 87 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede Estabilidade Econômica  
Financeira ao servidor Agilson Lago de  
Moraes e da outras providencias...

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando – A Declaração do Recursos Humanos e Ficha de Acúmulo Financeiro do Município, demonstrando a estabilidade econômica como vantagem pessoal conforme consta no art. 2º da Lei Municipal 269/2024, Estatuto dos Servidores Público Municipal; Considerando – que a Lei 005/2004 que dispõe sobre o regime jurídico do Município de Canarana suprime em parte a estabilidade econômica, fica como base as Leis de nº 13.471/2015, 6.677/1994 e 7.990/2001.

RESOLVE:

Art. 1º Fica reconhecido o direito a estabilidade financeira do servidor público municipal, AGILSON LAGO DE MORAES, CPF 018.618.745-96, perceber valores como vantagem pessoal, na forma de gratificação, sem alteração no vencimento básico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Canarana, Estado da Bahia.

PORTARIA Nº 88 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede Estabilidade Econômica  
Financeira ao servidor Alexandra Rosa  
de Araújo e da outras providencias...

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando – A Declaração do Recursos Humanos e Ficha de Acúmulo Financeiro do Município, demonstrando a estabilidade econômica como vantagem pessoal conforme consta no art. 2º da Lei Municipal 269/2024, Estatuto dos Servidores Público Municipal; Considerando – que a Lei 005/2004 que dispõe sobre o regime jurídico do Município de Canarana suprime em parte a estabilidade econômica, fica como base as Leis de nº 13.471/2015, 6.677/1994 e 7.990/2001.

RESOLVE:

Art. 1º Fica reconhecido o direito a estabilidade financeira do servidor público municipal, ALEXSANDRA ROSA DE ARAUJO, CPF 880.603.065-53, perceber valores como vantagem pessoal, na forma de gratificação, sem alteração no vencimento básico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Canarana, Estado da Bahia.